

MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 22



000151

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 14/2026 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 - 33.572.088/0001-75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	350,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 97,50	R\$ 34.125,0000	R\$ 100,93	R\$ 35.325,50	3,3983 %	R\$ 1.200,50
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN										
2	1.200,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 50,50	R\$ 60.600,0000	R\$ 53,99	R\$ 64.788,00	6,4641 %	R\$ 4.188,00
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL										
3	250,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 285,00	R\$ 71.250,0000	R\$ 292,31	R\$ 73.077,50	2,5007 %	R\$ 1.827,50
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO										
4	200,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 76.000,0000	R\$ 386,00	R\$ 77.200,00	1,5544 %	R\$ 1.200,00
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS										
6	50,00	UN	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 1.525,0000	R\$ 33,86	R\$ 1.693,00	9,9232 %	R\$ 168,00
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA										
Subtotal Adjudicado:								Subtotal Orçado:	3,4052 %	R\$ 8.584,00
R\$ 243.500,00								R\$ 252.084,00		

Fornecedor : 65.491.800 NILSON CHAGAS DE RAMOS - 65.491.800/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
5	250,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 199,00	R\$ 49.750,0000	R\$ 201,44	R\$ 50.360,00	1,2112 %	R\$ 610,00
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS										

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
7	250,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 256,50	R\$ 64.125,0000	R\$ 258,62	R\$ 64.655,00	0,8197 %	R\$ 530,00

Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS

Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	0,9911 %	R\$ 1.140,00
R\$ 113.875,00	R\$ 115.015,00		

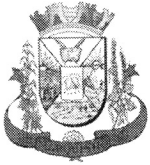
TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 357.375,00	R\$ 367.099,00	2,6488 %	9.724,00

Marquinho-PR , 25 de Maio de 2026


ELIO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR

000153



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 22

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**

Fornecedor : REGIANE DAS CHAGAS HUF 06911248922 - 33.572.088/0001-75

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	350,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 97,50	R\$ 34.125,00	R\$ 100,93	R\$ 35.325,50	3,39	R\$ 3,43
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN										
2	1.200,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 50,50	R\$ 60.600,00	R\$ 53,99	R\$ 64.788,00	6,46	R\$ 3,49
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL										
3	250,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 285,00	R\$ 71.250,00	R\$ 292,31	R\$ 73.077,50	2,50	R\$ 7,31
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO										
4	200,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 380,00	R\$ 76.000,00	R\$ 386,00	R\$ 77.200,00	1,55	R\$ 6,00
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS										
6	50,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00	R\$ 33,86	R\$ 1.693,00	9,92	R\$ 3,36
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA										
					Subtotal Adjudicado R\$ 243.500,00		Subtotal Orçado: R\$ 252.084,00		3,4052 %	R\$ 8.584,00

Fornecedor : 65.491.800 NILSON CHAGAS DE RAMOS - 65.491.800/0001-06

000154

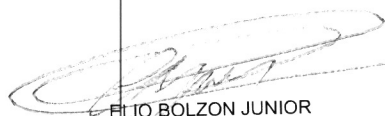
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	250,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 199,00	R\$ 49.750,00	R\$ 201,44	R\$ 50.360,00	1,21	R\$ 2,44
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS										
7	250,00	UN	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 256,50	R\$ 64.125,00	R\$ 258,62	R\$ 64.655,00	0,81	R\$ 2,12
Descrição: LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS										
Subtotal Adjudicado R\$ 113.875,00						Subtotal Orçado: R\$ 115.015,00		0,9911 %	R\$ 1.140,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

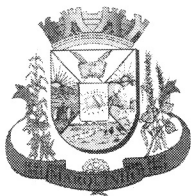
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 357.375,00	R\$ 367.099,00	2,6488 %	9.724,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Marquinho-PR , 25 de Maio de 2026


ELTO BOLZON JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000155

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 026/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4869 de 29/04/2026, processo administrativo n.º 022/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 022/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: REGIANE DAS CHAGAS HUF CNPJ Nº 33.572.088/0001-75 ENDEREÇO: RODOVIA BR158 KM 39, S/N, ZONA RURAL, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: regianedachagas012@gmail.com, TELEFONE: (042) 9 2000-5831, REPRESENTANTE: REGIANE DAS CHAGAS HUF

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	UN	350,00	97,50	34.125,00
002	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	UN	1.200,00	50,50	60.600,00
003	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	UN	250,00	285,00	71.250,00
004	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	UN	200,00	380,00	76.000,00
006	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UN	50,00	30,50	1.525,00
TOTAL DOS ITENS					243.500,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000156

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Transportes

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

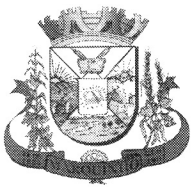
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000157

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

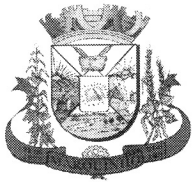
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000158

PREFEITURA DE
MARQUINHO

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

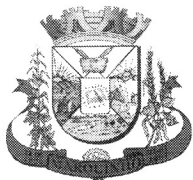
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

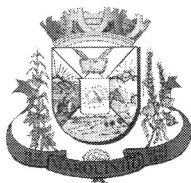
9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

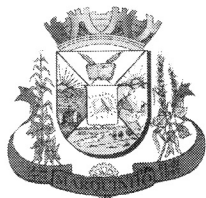
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 26 de maio de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal


REGIANE DAS CHAGAS HUF
Representante da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

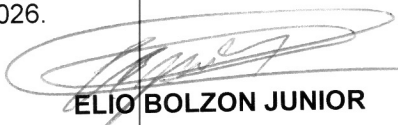
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 26 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 25/05/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: REGIANE DAS CHAGAS HUF CNPJ Nº 33.572.088/0001-75

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULANCIA/VAN	UN	350,00	97,50	34.125,00
002	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	UN	1.200,00	50,50	60.600,00
003	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	UN	250,00	285,00	71.250,00
004	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS PESADAS	UN	200,00	380,00	76.000,00
006	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UN	50,00	30,50	1.525,00
TOTAL DOS ITENS					243.500,00

Marquinho/PR, em 26 de maio de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

II – A Taxa de Verificação de Funcionamento Regular para o exercício de 2026, será paga em parcela única, com vencimento na data de 15/08/2026.

Parágrafo Único – O não recolhimento dos tributos nas datas previstas no Art. 1º Inciso I e II deste decreto sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na Lei nº. 592/2019, que institui o Código Tributário Municipal.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2026

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF-64410412
949

Assinado de forma
digital por EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF-64410412949
Data: 2026.05.28
11:08:14 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO**Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel: (42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com CNPJ: 32.286.364/0001-76**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Barreiro – PORTOBARREIROPREV, ANDREA WOLFF LAGO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Porto Barreiro para realizarem a PROVA DE VIDA ANUAL, com a finalidade de atualização cadastral e manutenção da regularidade dos benefícios previdenciários.

PERÍODO: A Prova de Vida deverá ser realizada no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

LOCAL: Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Barreiro – PORTOBARREIROPREV, localizada na Rua das Camélias, nº 900, Centro, Porto Barreiro – PR

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Os aposentados e pensionistas deverão apresentar documentos originais abaixo relacionados:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias;
- Título de Eleitor;
- Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS;
- Documentos que comprovem o estado estado civil;
- Telefone para contato atualizado;

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO**Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel: (42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com CNPJ: 32.286.364/0001-76**DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os aposentados e pensionistas impossibilitados de comparecer pessoalmente por motivo de saúde deverão entrar em contato com o PORTOBARREIROPREV para orientações sobre a realização da Prova de Vida em caráter excepcional.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá acarretar a suspensão do pagamento do benefício até a regularização da situação cadastral junto ao PORTOBARREIROPREV, observada a legislação aplicável.

Porto Barreiro – PR, 28 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
por ANDREA WOLFF LAGO
Data: 2026.05.28 10:00:00
Certificado em https://cert.br.gov.br

ANDREA WOLFF LAGO
Presidente RPPS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁRua 7 de Setembro, nº 11 - Centro - Marquinho - PR
CEP 85.360-000**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2026, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor Preço, por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS, DIAGNÓSTICOS, DESTRUIDOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de maio de 2026, até as 08:00 horas do dia 16 de junho de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 16 de junho de 2026, no site www.bolzon.com.br.

Local de Atendimento: Realização da sessão pública: www.bolzon.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, nº 11, Centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h às 17:00h, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consultas de licitações, escolher o edital e download, e no site www.bolzon.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publicação: Marquinho-PR, em 28 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁRua 7 de Setembro, nº 11 - Centro - Marquinho - PR
CEP 85.360-000**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2026, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor Preço, por item.
Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA FUTUROS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de maio de 2026, até as 10:00 horas do dia 16 de junho de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas no dia 16 de junho de 2026, no site www.bolzon.com.br.

Local de Atendimento: Realização da sessão pública: www.bolzon.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, nº 11, Centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h às 17:00h, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consultas de licitações, escolher o edital e download, e no site www.bolzon.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publicação: Marquinho-PR, em 28 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁRua 7 de Setembro, nº 11 - Centro - Marquinho - PR
CEP 85.360-000**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2026, através do Sistema de Registro de Preços.

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor Preço, por item.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA DE EXTINTORES, REALIZAÇÃO DE TESTES HIDROSTATÍSTICOS, FORNECIMENTO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 29 de maio de 2026, até as 14:00 horas do dia 16 de junho de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas no dia 16 de junho de 2026, no site www.bolzon.com.br.

Local de Atendimento: Realização da sessão pública: www.bolzon.com.br.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, nº 11, Centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08:00h às 11:30h, e das 13:00h às 17:00h, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/portal-licitacoes.php>, consultas de licitações, escolher o edital e download, e no site www.bolzon.com.br.

Dúvidas: Por e-mail: marquinho.licitacoes@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publicação: Marquinho-PR, em 28 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁRua 7 de Setembro, nº 11 - Centro - Marquinho - PR
CEP 85.360-000**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 28 de maio de 2026, com validade de 12 meses, em acordo com a homologação de 28 de maio de 2026, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIAS	UN	250,00	57,50	14.375,00
002	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	UN	1.200,00	50,50	60.600,00
003	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	UN	250,00	295,00	73.750,00
004	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCLICLON	UN	200,00	380,00	76.000,00
005	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UN	50,00	30,50	1.525,00
TOTAL DOS ITENS					262.450,00

Marquinho-PR, em 28 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁRua 7 de Setembro, nº 11 - Centro - Marquinho - PR
CEP 85.360-000**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 28 de maio de 2026, com validade de 12 meses, em acordo com a homologação de 28 de maio de 2026, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	LAVAGEM COMPLETA DE MICROÔNIBUS	UN	250,00	190,00	47.500,00
007	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UN	100,00	266,50	26.650,00
TOTAL DOS ITENS					113.875,00

Marquinho-PR, em 28 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**CNPJ: 16.274.941/0001-41
Rua Figueiredo, nº 379, Centro, Cep: 85.161-000
Fone/Whats: (42) 3636-1185**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2025, e demais legislações, torna público que fará realizar, às 09H00MIN DO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como possuírem de crédito, contas, dívidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacoescantagalo24@gmail.com.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: <https://compasbbr.com.br/>.

Cantagalo, 29 de maio de 2026.

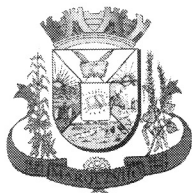
GRAZIELE VENSON ORONOSKI
Pregoeira

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO.

Correio
DO POVO DO PARANÁ

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU. E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



000163

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinho, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinho/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Élio Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 027/2026, publicada no Diário Oficial do Município na Edição nº 4869 de 29/04/2026, processo administrativo n.º 022/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 022/2026, Pregão Eletrônico nº 014/2026, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 096/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO/PR**, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 014/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: 65.491.800 NILSON CHAGAS DE RAMOS CNPJ Nº 65.491.800/0001-06 ENDEREÇO: RUA CLARO GONÇALVES, S/Nº, CENTRO, CEP 85.168-000, MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: nilsonramos1906@gmail.com, TELEFONE: (042) 9 9980-6929, REPRESENTANTE: NILSON CHAGAS DE RAMOS

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
005	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	UN	250,00	199,00	49.750,00
007	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UN	250,00	256,50	64.125,00
TOTAL DOS ITENS					113.875,00

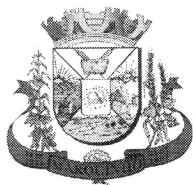
2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Transportes

Nilson Chagas de Ramos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

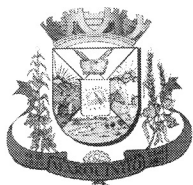
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

Milson Cheza de Ramos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

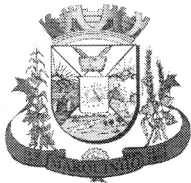
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

Wilson Chagas de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

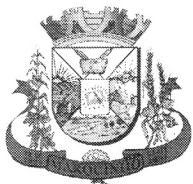
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Murilo Chaz de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



062187

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

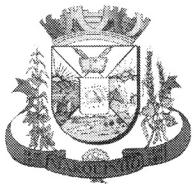
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

milson chagaz de s. no

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



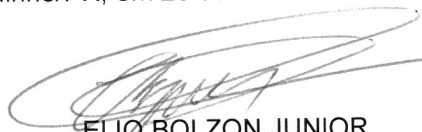
11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

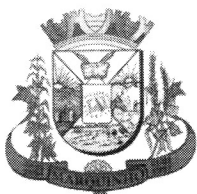
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinho/PR, em 26 de maio de 2026.


ELIÚ BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal


NILSON CHAGAS DE RAMOS
Representante da Proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

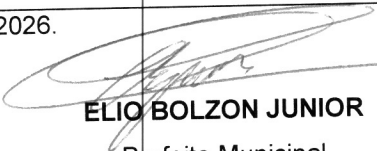
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, torna público o Registro de Preços, referente à Ata acima enumerada, assinada em 26 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação datada do dia 25/05/2026, conforme abaixo relacionado.

FORNECEDOR: 65.491.800 NILSON CHAGAS DE RAMOS CNPJ Nº 65.491.800/0001-06						
ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
005	LAVAGEM COMPLETA DE MICRO-ÔNIBUS	UN	250,00	199,00	49.750,00	
007	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UN	250,00	256,50	64.125,00	
TOTAL DOS ITENS					113.875,00	

Marquinho/PR, em 26 de maio de 2026.


ELIO BOLZON JUNIOR

Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**
ESTADO DO PARANÁRua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3581-1010

II – A Taxa de Verificação de Funcionamento Regular para o exercício de 2026, será paga em parcela única, com vencimento na data de 15/08/2026.

Parágrafo Único – O não recolhimento dos tributos nas datas previstas no Art. 1º inciso I e II deste decreto sujeitará o contribuinte às penalidades previstas na Lei nº. 592/2019, que institui o Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 28 de maio de 2026

EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF-64410412
949

Assinado de forma
digital por EMANOEL
VANDERLEI
VOLFF-64410412
Data: 2026.05.28
11:08:14 -03'00'

EMANOEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/PR - CEP 85345-000
Tel: (42) 3661-1010 E-mail: portobarreirpreps@gmail.com CNPJ: 32.286.364/0001-76

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE VIDA DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Barreiro – PORTOBARREIROPREV, ANDREA WOLFF LAGO, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA todos os aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de Porto Barreiro para realizarem a PROVA DE VIDA ANUAL, com a finalidade de atualização cadastral e manutenção da regularidade dos benefícios previdenciários.

PERÍODO: A Prova de Vida deverá ser realizada no período de 01 de junho de 2026 a 30 de junho de 2026.

LOCAL: Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Barreiro – PORTOBARREIROPREV, localizada na Rua das Camélias, nº 900, Centro, Porto Barreiro – PR

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Os aposentados e pensionistas deverão apresentar documentos originais abaixo relacionados:

- Documento oficial de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional);
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado, emitido há no máximo 90 (noventa) dias;
- Título de Eleitor;
- Cartão Nacional de Saúde – Cartão SUS;
- Documentos que comprovem o estado estado civil;
- Telefone para contato atualizado;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/PR - CEP 85345-000
Tel: (42) 3661-1010 E-mail: portobarreirpreps@gmail.com CNPJ: 32.286.364/0001-76

DISPOSIÇÕES GERAIS

Os aposentados e pensionistas impossibilitados de comparecer pessoalmente por motivo de saúde deverão entrar em contato com o PORTOBARREIROPREV para orientações sobre a realização da Prova de Vida em caráter excepcional.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá acarretar a suspensão do pagamento do benefício até a regularização da situação cadastral junto ao PORTOBARREIROPREV, observada a legislação aplicável.

Porto Barreiro – PR, 28 de maio de 2026.

Assinado eletronicamente
por ANDREA WOLFF LAGO
Data: 2026.05.28
11:08:14 -03'00'

ANDREA WOLFF LAGO
Presidente RPPS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ 01.593.000/0001-11
E-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.365-000 - Centro - Marquinho - PR**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES RADIOLOGICOS, EXAMES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de maio de 2026, até as 16:00 horas do dia 16 de junho de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas, no dia 16 de junho de 2026, no site www.licita.net.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.br.
Estat: O Edital está disponível em: Intendência, na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08:00h às 17:00h, e das 13:00h às 17:00h, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/prestadores.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licita.net.br.

Cuidado: Por e-mail: licitacao@marquinho.pr.gov.br ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publicação: Marquinho-PR, em 28 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ 01.593.000/0001-11
E-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.365-000 - Centro - Marquinho - PR**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2026, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA FUTUROS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 28 de maio de 2026, até as 16:00 horas do dia 16 de junho de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 10:00 horas, no dia 16 de junho de 2026, no site www.licita.net.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.br.
Estat: O Edital está disponível em: Intendência, na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08:00h às 17:00h, e das 13:00h às 17:00h, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/prestadores.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licita.net.br.

Cuidado: Por e-mail: licitacao@marquinho.pr.gov.br ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publicação: Marquinho-PR, em 28 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ 01.593.000/0001-11
E-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.365-000 - Centro - Marquinho - PR**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2026, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor Preço

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES, REALIZAÇÃO DE TESTES HIDROSTÁTICOS, FORNECIMENTO, LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MARQUINHO.

Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 19 de maio de 2026, até as 14:00 horas do dia 16 de junho de 2026.

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 14:00 horas, no dia 16 de junho de 2026, no site www.licita.net.br.

Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licita.net.br.
Estat: O Edital está disponível em: Intendência, na Prefeitura Municipal de Marquinho, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, em Marquinho, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08:00h às 17:00h, e das 13:00h às 17:00h, ou através do site: <http://www.marquinho.pr.gov.br/prestadores.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download, e no site www.licita.net.br.

Cuidado: Por e-mail: licitacao@marquinho.pr.gov.br ou pelo Fone: (42) 3050-1102, no horário normal de expediente.

Publicação: Marquinho-PR, em 20 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ 01.593.000/0001-11
E-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.365-000 - Centro - Marquinho - PR**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, tomou a decisão de Registro de Preços, referente à Ata acima anexada, assinada em 26 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação, datada do dia 26/05/2026, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	LAVAGEM COMPLETA DE AMBULÂNCIA/VAN	UN	250,00	97,50	24.375,00
002	LAVAGEM COMPLETA DE AUTOMÓVEL	UN	1.200,00	60,50	72.600,00
003	LAVAGEM COMPLETA DE CAMINHÃO	UN	250,00	235,00	58.750,00
004	LAVAGEM COMPLETA DE MÁQUINAS	UN	200,00	380,00	76.000,00
005	PREÇOS	UN	00,00	00,00	1.625,00
006	LAVAGEM COMPLETA DE MOTOCICLETA	UN	60,00	100,00	6.000,00
TOTAL DOS ITENS					243.350,00

Marquinho-PR, em 26 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO**
ESTADO DO PARANÁCNPJ 01.593.000/0001-11
E-mail: prefeitura@marquinho.pr.gov.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.365-000 - Centro - Marquinho - PR**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2026

O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, tomou a decisão de Registro de Preços, referente à Ata acima anexada, assinada em 26 de maio de 2026, com validade de 12 meses, de acordo com a homologação, datada do dia 26/05/2026, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
006	LAVAGEM COMPLETA DE MICROÔNIBUS	UN	250,00	190,00	47.500,00
007	LAVAGEM COMPLETA DE ÔNIBUS	UN	100,00	286,00	28.600,00
TOTAL DOS ITENS					117.875,00

Marquinho-PR, em 26 de maio de 2026.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO/PR**
ESTADO DO PARANÁCNPJ 18.274.967/0001-41
Rua Lindereia, nº 374 - Centro - CEP 85.160-000
Fone/Whats: (42) 3436-1185**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de um Pregatório, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 214/2025, e demais legislações, torna público que terá realizar a 09H00HRS DO DIA 22 DE JUNHO DE 2026, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo.pr.gov.br.

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>.

Cantagalo, 24 de maio de 2026.

GRAZIELA VANSO OROZOWSKI
Prefeita

A ÁGUA É FONTE DE VIDA.

O JORNAL CORREIO
É FONTE DE INFORMAÇÃO.



Correio
DO POVO DO PARANÁ

ASSIM COMO A ÁGUA É FONTE DE VIDA, O JORNAL CORREIO
É FONTE DE INFORMAÇÃO PARA TODA REGIÃO DA CANTU.
E TANTO UM COMO O OUTRO SÃO INDISPENSÁVEIS.